



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

E D I T A L N° 26/2014, de 06 de novembro de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, para o provimento de **02 (duas) vagas** e para constituir **cadastro reserva de tutores a distância** que atuarão no curso de Licenciatura em Letras Inglês, de acordo com a Resolução CD/FNDE N° 08, de 30 de abril de 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para tutores a distância será regida por este Edital e executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (Cesad) da Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 1.2 Os tutores a distância classificados dentro do número de vagas, convocados e contratados, ocuparão as vagas a serem disponibilizadas para o curso de Licenciatura em Letras Inglês, respeitadas as demandas das ofertas semestrais de disciplinas.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos requisitos para a inscrição:

- 2.1.1 Ser portador de diploma de nível superior dos cursos de Licenciatura em Letras Português-Inglês, OU Letras Inglês, OU diploma de pós-graduação em Letras e Linguística;
- 2.1.2 Possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, OU ter formação pós-graduada, OU estar vinculado a programa de pós-graduação;

- 2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4 Dispor de ao menos **vinte horas semanais para a realização dos trabalhos**, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em www.cesad.ufs.br), considerada ainda a seguinte distribuição:
 - 2.1.4.1 Atendimento *online* aos alunos: **doze horas semanais**, de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória dos tutores a distância nos laboratórios de informática do Cesad/UFS, sendo as horas distribuídas em **três dias e com turnos distintos (manhã, tarde e noite)**;
 - 2.1.4.2 Disponibilidade de **oito horas semanais** para reuniões administrativas OU com o coordenador de disciplina, OU atividades de correção de avaliações, OU viagens aos polos presenciais, conforme a necessidade do curso, a serem cumpridas preferencialmente aos sábados;
- 2.1.5 Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- 2.1.6 NÃO ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade a distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.7 Caso tenha sido tutor, NÃO ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

2.2 **Do período, local e homologação da inscrição:**

- 2.2.1 O período de inscrição está disponível no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;
- 2.2.2 A inscrição será feita via Portal do Cesad (www.cesad.ufs.br), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos Editais abertos, conforme interesse do candidato;
- 2.2.3 A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue ao Cesad, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.2.4 O Cesad homologará as inscrições via www.cesad.ufs.br, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo IV** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;.

2.3 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:

- 2.3.1 Formulário de inscrição impresso em www.cesad.ufs.br;
- 2.3.2 Currículo Lattes atualizado, impresso e encadernado com os documentos comprobatórios de TODOS os itens constantes, inclusos: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP.
- 2.3.3 Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior, OU ter formação pós-graduada, OU estar vinculado a programa de pós-graduação;
- 2.3.4 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- 2.3.5 Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
- 2.3.6 RG (cópia);
- 2.3.7 CPF (cópia);
- 2.3.8 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);
- 2.3.9 Reservista, para o sexo masculino (cópia).

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Dos responsáveis pela seleção:

- 3.1.1 O processo de seleção será conduzido pelas Coordenações do curso de Licenciatura em Letras Inglês e Direção Geral do Cesad, podendo ser esta representada pela Coordenação Geral de Tutoria e/ou pela Diretoria Pedagógica/Cesad.

3.2 Das etapas da seleção:

- 3.2.1 A seleção compreenderá 02 (duas) etapas: PROVA ESCRITA, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2014 e ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, a ser realizada no dia 24 de novembro;
- 3.2.2 A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO. A Análise do Currículo Lattes será de caráter CLASSIFICATÓRIO;
- 3.2.3 Somente os candidatos APROVADOS na Prova Escrita terão os Currículos analisados;

3.2.4 Na análise do Currículo Lattes, etapa de caráter classificatório, serão consideradas apenas as informações **dos últimos cinco (05) anos**, desde que documentalmente comprovadas.

3.3 **Dos critérios para a Análise do Currículo Lattes:**

3.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida mediante análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo III**;

3.3.2 No item 02, Experiência Profissional **dos últimos cinco anos**, será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

3.4 **Documentos aceitos para fins de comprovação:**

3.4.1 No item 01 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;

3.4.2 No item 02 - Experiência Profissional: contrato de trabalho e declaração, especificado o nível de ensino;

3.4.3 No item 03 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos e/ou anais de eventos científicos;

3.4.4 No item 05 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - comunicações: certificado ou declaração.

3.5 **Dos critérios para a Prova Escrita:**

3.5.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, ocorrerá no dia 21 de novembro de 2014, das 8h00min às 12h00min, em local a ser informado posteriormente **no site do Cesad**.

3.5.2 A prova valerá 10 (dez) pontos e será composta por uma redação dissertativa e argumentativa **em Língua Inglesa**, cuja temática será proposta **no momento da avaliação**. A avaliação desta prova, de caráter eliminatório, considerará aspectos formais, como o domínio da Língua Inglesa e a adequação ao gênero argumentativo, bem como aspectos relacionados ao conteúdo;

3.5.3 O candidato que obtiver **menos de 07 (sete)** pontos nesta etapa estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo;

3.5.4 O candidato deverá estar no local onde fará a prova às 8h00min, pontualmente. Após esse horário, não mais será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova, **EM HIPÓTESE ALGUMA**;

- 3.5.5 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Comprovante de Entrega de Documentação e de Documento de Identificação (legível) original com foto;
- 3.5.6 O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor **preta** ou **azul**;
- 3.5.7 É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao candidato portar quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como dicionários, gramáticas, livros e ou similares;
- 3.5.8 O candidato somente poderá ausentar-se em definitivo da sala transcorridos **60 (sessenta) minutos** do início da prova, após assinar a Lista de Frequência.
- 3.5.9 No dia 25 de novembro, divulgar-se-ão os resultados da Prova Escrita, bem como da Análise do Currículo.

IV - DO RESULTADO

4. O Cesad divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e um resultado final em www.cesad.ufs.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;
- 4.1 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.
- 4.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
- 4.2.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **Anexo III**;
- 4.2.2 Maior Média Geral Ponderada (MGP);
- 4.2.3 Idade superior dentre os concorrentes partícipes do certame.

V - DOS RECURSOS

- 5 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, nos horários de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min;
- 5.1 Os recursos serão julgados no prazo máximo de cinco dias úteis e **NÃO** exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;

- 5.2 Para cada uma das etapas do certame, admitir-se-á **um único recurso** por candidato.
- 5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos por meio de fax, correios, e-mail e por procuração NÃO serão analisados.
- 5.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 5.5 **Em hipótese alguma serão considerados os pedidos de revisão de recurso.**

VI - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

- 6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, considerando-se a MÉDIA ARITMÉTICA das etapas supracitadas, respeitadas rigorosamente as necessidades das ofertas semestrais das disciplinas dos cursos a distância, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 6.2 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de **todos** os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor a distância e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 6.3 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na primeira capacitação, que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período informado no **Anexo IV** deste Edital, com data, local e horário confirmados e divulgados posteriormente por email a ser enviado pela Coordenação de Tutoria/Cesad. Os ausentes ficarão sujeitos à substituição **imediate** pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7 Das condições para concessão das bolsas:

- 7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação solicitada posteriormente pela Coordenação de Tutoria do Cesad, respeitado o período estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e outras informações repassadas por email;
- 7.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a

participantes de programas de formação inicial, e continuada, de professores para a educação básica.

VIII- DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

8 A tutoria a distância no âmbito do Cesad/UFS será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

9 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de seis meses - contados a partir da data da publicação do resultado final - e poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda que:

10.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição disponível em www.cesad.ufs.br e conferência de toda a documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD de tal incumbência;

10.2 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;

10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará TODOS os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

10.4 Durante todo o processo seletivo, é de inteira responsabilidade DO CANDIDATO o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial, e/ou eletrônico, não sendo responsável o Cesad/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, desde que respeitadas as retificações disponíveis em www.cesad.ufs.br;
- 10.6 A classificação do candidato na seleção NÃO implicará obrigatoriedade admissional, cabível à administração do Cesad/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.7 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros. No caso de terceiros procederem à entrega dos documentos, exigir-se-á desses uma procuração específica para este fim com reconhecimento em cartório;
- 10.8 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Sedex;
- 10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo IV**, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;
- 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até **30 (trinta)** dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância. Após esse período, todos os currículos serão descartados;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFS;
- 11 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 06 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria a distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de Letras Inglês, conforme preconizado na **Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014.**

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 05 para curso concluído (máximo 05 pontos)	25
	Mestrado	04 para curso em andamento e 08 para curso concluído (máximo 08 pontos)	
	Doutorado	06 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	01 ponto por ano letivo (máximo 05 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	01 ponto por semestre letivo (máximo 05 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	01 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em programas de ensino superior a distância	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distancia	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas dos últimos 03 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	02 pontos por publicação de trabalho (máximo 06 pontos)	20
	Conferências	01 ponto por conferência ministrada (máximo 03 pontos)	
	Organização de eventos científicos	01 ponto por evento (máximo 03 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	01 ponto por comunicação (máximo 03 pontos)	
	Cursos ministrados	01 ponto por curso (máximo 05 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	03 pontos por curso de 20h	15

Obs.: Exige-se a comprovação de TODOS os títulos e de TODAS as atividades.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	06/11/2014
Inscrição <i>online</i>	07 a 13/11/2014
Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição	07 a 14/11/2014
Homologação das inscrições	19/11/2014
Aplicação da Prova Escrita	21/11/2014
Análise do Currículo	24/11/2014
Resultado da Prova Escrita e da Análise do Currículo	25/11/2014
Apresentação de recursos	27 e 28/11/2014
Classificação final após recursos	03/12/2014
Entrega da documentação para cadastro no Sistema de Bolsas da UAB/CAPES (candidatos convocados)	05 de dezembro de 2014
Primeira capacitação e reunião administrativa	08 de dezembro de 2014

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://www.cesad.ufs.br>).